

**DECRETO N.º 14812/2018**

**Suspende a empresa Diego Cechin - ME de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Dois Vizinhos, e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato n.º 147/2017 (Pregão Presencial n.º 115/2017);

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e contrato, inclusive as especificações do objeto e o prazo de entrega/execução do mesmo;

Considerando que a empresa, mesmo ciente de suas responsabilidades com relação as condições de execução relacionadas expressamente no processo licitatório e previstos no contrato firmando entre a empresa e o Município de Dois Vizinhos, ciente também, das penalidades em caso de descumprimento, ainda assim não cumpriu com o objeto pactuado;

Considerando que a empresa foi notificada quanto as penalidades que seriam aplicadas e como não houve manifestação por parte da empresa;

Considerando o disposto no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Suspende a empresa Diego Cechin - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.944/0001-89, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Dois Vizinhos, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes a execução dos serviços.

**Art. 2º** - A suspensão perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças